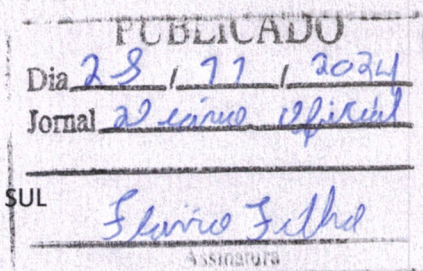




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO N° 5569/2024**

“Altera o inciso V, artigo 1° do Decreto n° 5184/2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do Art. 49 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a resolução n° 007/2024/CONSELHOCURADOR do ITAQUI-PREV (Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquiraí-MS).

**DECRETA:**

Art. 1° - O decreto 5184/2022 passa a vigorar com a seguinte alteração:

V. Representante dos Servidores: Cleonice Eliane Fantin Mannrich.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura de Itaquiraí - MS, 12 de novembro de 2024.

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
*Prefeito Municipal*

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ  
15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) / [gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) /  
[comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /

